



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**DE SESSÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023/CPLO/SUPEL/RO**

Aos **vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.037625/2023-11/SEDUC/RO**, cujo objeto é a **Reforma da Coordenadoria Regional de Educação – CRE**, localizada no município de **Porto Velho - RO**. Valor estimado desta obra é de **R\$1.006.207,41 (um milhão, seis mil duzentos e sete reais e quarenta e um centavos)**. No horário estabelecido no **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa **JRP ENGENHARIA LTDA EPP**, representada pelo Sr. Valter Luiz Rossoni Junior, brasileiro, RG nº: 1170504 SESDEC/RO. Dando prosseguimento, a Presidente submeteu aos presentes, os envelopes que se encontravam sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade dos lacres, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação, prosseguindo, passou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada. Dando prosseguimento, a Presidente informou a seguinte decisão: após verificação e vistos pela Comissão de Licitação e conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu, **CLASSIFICAR** a proposta de preços apresentada pela empresa **JRP ENGENHARIA LTDA EPP**, cujo valor global é de **R\$ 997.107,61 (novecentos e noventa e sete mil, cento e sete reais e sessenta e um centavos)** com prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante da licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Informamos que os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS, ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das licitantes, pelo período de 15 (quinze) dias. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatarem os envelopes, estes serão destruídos.** Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelo representante presente, e ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos em Lei.

Porto Velho/RO, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e doze minutos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente



NADIANE DA COSTA LAIA

Membro

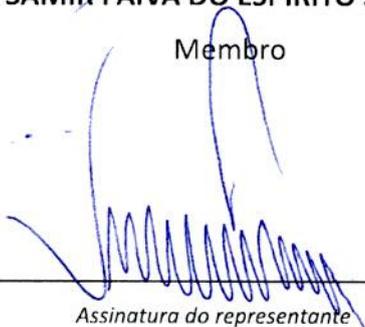


SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Membro

EMPRESA PARTICIPANTE:

1 - JRP ENGENHARIA LTDA EPP:



Assinatura do representante